

DECRETO Nº 095, de 05 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 277.612,56 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Junho de 2023.

Parelhas/RN, de 05 de Julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				277.612,56
02 .001	Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			843,88
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			843,88
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		843,88
03 .001	Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			643,45
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas			643,45
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		237,50
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001		405,95
05 .001	Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport			76.432,19
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA			4.031,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		4.031,24
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola			16.944,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		16.944,20
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			31.880,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		12.875,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		18.900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		105,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche			23.576,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		10.816,53
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		12.760,00
07 .001	Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.			34.478,56
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais			5.726,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001		5.726,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar			1.500,29
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.500,29
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação			27.252,27
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		26.802,27
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		450,00
08 .001	Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			112.825,70
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			24.189,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.663,97
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		21.526,00
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias			13.500,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	13.500,00
2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas		34.735,73
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	34.735,73
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana		36.388,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.388,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	32.000,00
2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde		4.012,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.012,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.		52.388,78
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil		52.388,78
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	14.464,06
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	37.924,72

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

	Em R\$		
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	695.839,20	949.335,74	253.496,54
fev/23	727.151,96	1.136.704,10	409.552,14
mar/23	741.938,55	1.006.590,43	264.651,88
abr/23	734.110,36	1.013.928,06	279.817,70
mai/23	705.406,99	1.100.107,41	394.700,42
jun/23	708.886,18	-	- 708.886,18
jul/23	728.021,76	-	- 728.021,76
ago/23	715.844,58	-	- 715.844,58
set/23	714.104,98	-	- 714.104,98
out/23	712.365,38	-	- 712.365,38
nov/23	721.063,37	-	- 721.063,37
dez/23	793.256,69	-	- 793.256,69
TOTAL	8.697.990,00	5.206.665,74	- 3.491.324,26

Excesso de Arrecadação

	Em R\$
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a MAI/2023):	3.604.447,06
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a MAI/2023):	5.206.665,74
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023 a MAI/2023):	1.602.218,68
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a MAI/2023):	-
5 - Excesso de Arrecadação utilizado:	1.507.999,24
5.1 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 59/2023	494.000,00
5.2 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 67/2023	20.586,70
5.3 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 71/2023	42.930,54
5.4 - Utilizado em Maio/2023 - DECRETO 84/2023	358.836,44
5.5 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 87/2023	228.475,37
5.6 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 89/2023	85.557,63
5.7 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 95/2023	277.612,56
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	94.219,44